

ANEXO IV DO “CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CONTA VINCULADA , DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS”, CELEBRADO ENTRE FGR URBANISMO BELÉM S.A – SPE, SIMPLIFIC PAVARINE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. E ITAÚ UNIBANCO S.A EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, a **FGR URBANISMO BELÉM S.A – SPE**, sociedade anônima sem registro de companhia de capital aberto, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Primeira Avenida, s/n, Qd. 1B, Lts. 16, 17 e 18, Sala 4, CEP 74.934-600, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 09.046.621/0001-80, por seus representantes abaixo assinados, (“Outorgante”) neste ato constitui a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conj. 1401, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Mandatária”), de forma irrevogável e irretratável, como seu bastante procurador, com poderes especiais para, exclusivamente na ocorrência do Vencimento Antecipado das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 05/09/2017 entre a outorgante, na qualidade de garantidora e a Mandatária, na qualidade de agente fiduciário representando os Debenturistas (“Contrato”), agir em seu nome e representação para, e enquanto a cessão fiduciária não for extinta, conforme a Cláusula 10.1 do Contrato praticar os seguintes atos:

- a) exercer toda e qualquer ação em nome da Outorgante que possa ser necessária ou requerida para executar extrajudicialmente o Contrato, incluindo: (i) dispor, coletar, receber, apropriar-se, endossar, transferir e/ou executar os Direitos Cedidos Fiduciariamente (ou qualquer parte deles), ou de outra maneira alienar e entregar os Direitos Cedidos Fiduciariamente ou qualquer parte deles, nos termos e condições que possa julgar apropriados, seja pública ou privadamente, nos termos do Contrato, independentemente de qualquer notificação prévia ou subsequente pela Outorgante, e receber os recursos para o pagamento das Obrigações Garantidas, sendo a Mandatária neste ato investida com todos os poderes, incidentais necessários a tanto: (ii) assinar ou endossar cheques ou quaisquer outros instrumentos para a transferência, resgate ou liquidação dos Direitos Cedidos Fiduciariamente conforme o Contrato, assinar quaisquer de seus endossos, incluindo a indicação de novos beneficiários de sinistro e a rescisão de apólices existentes e tomar todas as ações conexas para tanto, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer contratos ou quaisquer outros instrumentos ou contratos e para representar a Outorgante perante quaisquer terceiros;
- b) tomar qualquer medida e firmar quaisquer instrumentos ou realizar quaisquer atos para o cumprimento total, completo e integral dos poderes outorgados por meio desta procuração, incluindo, entre outros, quaisquer ordens de transferência bancária (tais como Transferências Eletrônicas Disponíveis – TED), que sejam consistentes com os termos do Contrato e necessários para a consecução dos objetivos ali estabelecidos; e
- c) representar a outorgante perante quaisquer terceiros, instituições financeiras, entidades, órgãos, departamentos, autarquias, ministérios ou agências governamentais e praticar todos os atos que sejam consistentes com os termos do Contrato e necessários para a consecução dos objetivos estabelecidos no Contrato;

O Outorgante, para fins do art. 126, §1º da Leis das Sociedades Por Ações, poderá substabelecer os poderes ora outorgados a advogado.

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento terão os respectivos significados a eles atribuídos no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. – SPE, e no Contrato.

Os Poderes ora outorgados são complementares e não cancelam ou revogam os poderes conferidos pela Outorgante à Mandatária no Contrato.

A presente procuração será válida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente Data, NÃO PODENDO SUBSTABELECER.

Aparecida de Goiânia – GO, 15 de outubro de 2019.


FGR URBANISMO BELÉM S/A - SPE
Rodrigo Marx Queiroz dos Santos


FGR URBANISMO BELÉM S/A - SPE
Leonardo Sampaio Santana Silva

